

**LEI Nº 136/2021**

**Data: 10/11/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**SANÇÃO**  
 Sanciono nesta data a Lei nº 136/21.  
 C. Procópio, 10 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_

Prefeito

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação		
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Comércio		
<b>Função:</b>	23 – Comércio e Serviços		
<b>Subfunção:</b>	691 – Promoção Comercial		
<b>Programa:</b>	5 – Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Projeto:</b>	<b><u>2.921 – Festividades Natalinas</u></b>		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações	1000	45.000,00
		<b>Soma</b>	<b>45.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	04 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Função:</b>	12 - Educação		
<b>Subfunção:</b>	3361 – Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	06 – Promoção da Educação		
<b>Projeto:</b>	<b><u>2.922 – VAAF – Complemento 70%</u></b>		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1036	100.000,00
		<b>Soma</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte 1036 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme segue:

<b>Órgão:</b>	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação		
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Comércio		
<b>Função:</b>	23 – Comércio e Serviços		
<b>Subfunção:</b>	691 – Promoção Comercial		
<b>Programa:</b>	5 – Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Projeto:</b>	<b>2.116 – Realização da Expocop</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	45.000,00
		<b>Soma</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

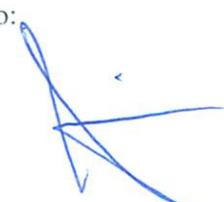
<b>Órgão:</b>	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação		
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Comércio		
<b>Função:</b>	23 – Comércio e Serviços		
<b>Subfunção:</b>	691 – Promoção Comercial		
<b>Programa:</b>	5 – Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Projeto:</b>	<b>2.921 – Festividades Natalinas</b>		

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.921	Festividades Natalinas	Serviços	1000	Serviços	-	45.000,00	45.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>				-	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	04 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Função:</b>	12 - Educação		
<b>Subfunção:</b>	3361 – Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	06 – Promoção da Educação		
<b>Projeto:</b>	<b>2.922 – VAAF – Complemento 70%</b>		

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.922	VAAF – Complemento 70%	Serviços	1036	Serviços	100.000,00	-	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	-	<b>100.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:



<b>Órgão:</b>	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Comércio
<b>Função:</b>	23 – Comércio e Serviços
<b>Subfunção:</b>	691 – Promoção Comercial
<b>Programa:</b>	5 – Promoção do Desenvolvimento Econômico
<b>Projeto:</b>	<u>2.921 – Festividades Natalinas</u>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.921	Festividades Natalinas	Município	Serviços	1000	45.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>45.000,00</b>

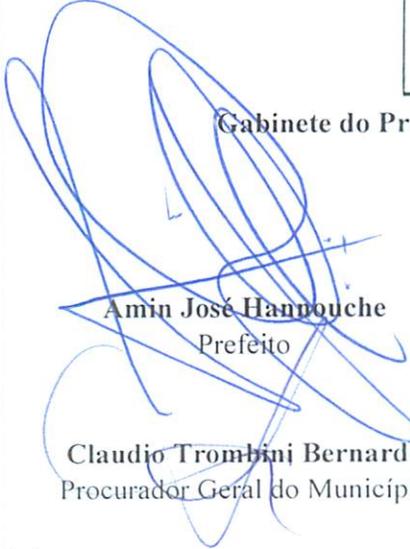
<b>Órgão:</b>	04 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Função:</b>	12 - Educação
<b>Subfunção:</b>	3361 – Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	06 – Promoção da Educação
<b>Projeto:</b>	<u>2.922 – VAAF – Complemento 70%</u>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.922	VAAF – Complemento 70%	Município	Serviços	1036	100.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 136/21.  
 C. Procópio, 10 de novembro de 2021.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade